

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Bens Móveis - CPAS/TO - SBEM-CPAS-TO
AV TEOTONIO SEGURADO, LOTES 05 E 06-QUADRA 201 NORTE CONJ 01 - Bairro
PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP 77001128
Telefone:
- <http://www.correios.com.br>

AVISO DE VENDA DE BENS MÓVEIS Nº 2/2026
ALIENAÇÃO POR VENDA, DISPENSADA A LICITAÇÃO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os Correios pretendem realizar a alienação por venda, mediante dispensa de licitação, para os seguintes bens móveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR MÍNIMO PARA VENDA (R\$)
01	ELETRÔNICOS	1.082,41
02	MÓVEIS EM AÇO	856,88
03	CADEIRAS E LONGARINAS	293,26
04	AR CONDICIONADOS E VENTILADORES	737,42
05	COFRE E FECHADURAS	372,80
06	MOVEIS EM GERAL (A)	141,14
07	MOVEIS BALCÕES	53,60
08	BICICLETAS	1.426,51
09	MOVEIS EM GERAL (B)	320,17
10	MOVEIS EM GERAL (C)	57,13
11	PALETEIRAS	264,44
12	MESAS MÚLTIPLO USO	41,72
13	PURIFICADORES DE ÁGUA	88,03
14	MESAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	49,31

Tabela 1: bens móveis à venda.

1.2 Os bens móveis constantes da tabela 1 podem ser vistoriados pelos interessados neste local, conforme dias e horários a seguir:

DATAS	De 23/06/2026 a 30/06/2026
DIAS	De segunda a sexta feira
HORÁRIO	De 08 a 11: 30 h e 13:00 a 17:00 h

Tabela 2: datas, dias e horários de visita.

2. DA PROPOSTA DE COMPRA

2.1 Para a compra dos bens móveis é necessária apresentação de proposta (cotação de preços), a qual pode ser entregue por:

a) mensagem eletrônica, com proposta digitalizada e encaminhada ao *e-mail* antonio.adriano@correios.com.br; ou

b) diretamente na Secretaria de Bens Móveis situada à **AV TEOTÔNIO SEGURADO, LOTES 05 E 06-QUADRA 201 NORTE CONJ 01 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP 77001128.**

2.2 O modelo de proposta para preenchimento encontra-se disponível:

a) impressa na Secretaria de Bens Móveis situada à **AV TEOTÔNIO SEGURADO, LOTES 05 E 06-QUADRA 201 NORTE CONJ 01 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP 77001128.**

2.3 A proposta apresentada deve ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA COMPRA

3.1 Os bens móveis serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabem aos Correios quaisquer obrigações após a efetivação de sua compra.

3.2 A venda será efetuada ao proponente que apresentar o maior valor para compra de cada bem ou lote de bens, respeitados os valores mínimos fixados pelos Correios.

3.3 O julgamento das propostas será realizado às 10 horas do dia 1/07/2026, sendo posteriormente comunicado o seu resultado a todos os participantes.

3.4 O pagamento correspondente ao valor ofertado deverá ser realizado à vista, no mesmo dia da comunicação da proposta vencedora, mediante transferência ou depósito bancário em conta informada pelos Correios.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CPNJ: 34.028.316/0001-03

BANCO DO BRASIL (001)

Agência.: 3307-3

Conta: 195.159-9

Código Identificador 1: 7599

Código Identificados 2:

CNPJ/CPF do depositante

3.5 Os bens móveis somente poderão ser retirados do(s) local(is) onde se encontra(m) após comprovação do pagamento do valor correspondente e confirmação do crédito pelos Correios.

3.6 A retirada dos bens móveis deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação da proposta vencedora.

3.6.1 Caso os bens em comento não sejam retirados no prazo informado no subitem 3.6, os Correios poderão dar-lhes a destinação que melhor convier, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do proponente vencedor.

3.6.2 Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo informado, o proponente vencedor será considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à sua aquisição, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.7 Todas as providências relativas às necessidades de descaracterização, desmontagem, carregamento e transporte dos bens móveis serão de única e exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

3.7.1 Quando da retirada dos bens móveis, o proponente vencedor deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas ou patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adriano dos Santos Sousa, Chefe de Secao**, em 22/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ramos da Cunha, Gerente**, em 22/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66370443** e o código CRC **49C4FC85**.

Referência: Processo nº
53197.001285/2026-50

SEI nº 66370443